

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA
EDITAL Nº 4, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a **retificação das nomenclaturas dos cargos 1 e 5**, bem como do **requisito do cargo 5**, constantes do subitem **2.1.1** do Edital nº 1, de 28 de setembro de 2016.

Torna públicos, em razão das alterações acima, a **prorrogação do período de inscrição**, a **retificação das datas** constantes dos subitens **5.4, 6.4.8.12, 6.4.9.11 e 7.3** do referido edital, bem como os procedimentos para a solicitação de **devolução de taxa** aos candidatos que não desejam mais participar do concurso.

As documentações a que se referem os subitens 5.2.1, 6.4.8.5 e 6.4.9.7 do Edital nº 1, de 28 de setembro de 2016, deverão ser enviadas até o dia **25 de novembro de 2016**.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.1.1

[...]

2.1.1 MAGISTÉRIO (I)

CARGO 1: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PNS-A/PROFESSOR NÍVEL MÉDIO PNM-A – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO

[...]

CARGO 5: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PNS-A/PROFESSOR NÍVEL MÉDIO PNM-A – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), **ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível médio na modalidade normal, conforme a alteração no art. 62 da Lei nº 9.394/96, dada pela Lei Federal nº 12.796**, e registro no órgão de classe, quando for o caso.

[...]

2 DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, solicitada até as **23 horas e 59 minutos do dia 25 de novembro de 2016**, (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **30 de dezembro de 2016**.

3 DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS CONSTANTES DOS SUBITENS 5.4, 6.4.8.12, 6.4.9.11 E 7.3

[...]

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, na data provável de **11 de janeiro de 2017**.

[...]

6.4.8.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **7 de dezembro de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16.

[...]

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, na data provável de **11 de janeiro de 2017**.

[...]

7.3 Na data provável de **25 de janeiro de 2017**, será publicado no *Diário Oficial do Município de São Luís* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

4 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 As solicitações de devolução da taxa de inscrição deverão ser realizadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_saoluis_16, das **10 horas do dia 28 de novembro de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2016**, (horário oficial de Brasília/DF), devendo o candidato para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso público solicitados no sistema. A devolução da taxa de inscrição não será efetuada em conta poupança ou conta investimento, somente em conta corrente.

4.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 Os candidatos que não possuem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* constante do subitem 4.1 deste edital e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

4.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.

4.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

4.5 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento do boleto bancário, que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 4.1 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.

4.6 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

4.7 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **13 de janeiro de 2017**.

MITTYZ FABIOLA CARNEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração